



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

MENSAGEM Nº 698

À Sua Excelência o Senhor
Vereador José Claudio Gomes da Silva
Presidente da Câmara Legislativa Municipal



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa digna Câmara Municipal, o projeto de lei nº 2926/GP/2020, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.308.258,05 (um milhão, trezentos e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Educação.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL, através da Comunicação Interna nº 875/SEMECEL/2020.

Considerando que o recurso será utilizado para cobrir despesas com manutenção do ensino, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, materiais de consumo, complemento no repasse do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - PROMMED.

Os equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos, notebook tipo chromebook, carteiras e cadeiras, dentre outros, contribuirão para a modernização do ambiente escolar e melhoria da qualidade de ensino municipal, garantindo a ampliação do acesso a rede de informações, auxílio aos professores em sala de aula, como também, a construção de um ambiente aconchegante e de qualidade aos estudantes.

O Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - PROMMED tem o objetivo de descentralizar recursos para a manutenção das atividades administrativas, pedagógicas e de conservação dos prédios escolares.

O Aprende Brasil é um sistema de ensino completo, que oferece um conjunto específico de soluções para a rede de ensino pública: Livro Didático Integrado, Assessoria Pedagógica, capacitação dos professores e da equipe técnica da rede de ensino, ministrando cursos de metodologia, Aprende Brasil On e os sistemas hábile e simeB, potencializando a qualidade do ensino nas escolas municipais.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;**
- II especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;**

Assim resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;**
- II os provenientes de excesso de arrecadação;**
- III os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei**

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 14 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 14/08/2020 às 20:06, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Jaru/RO, informando o ID **205464** e o código verificador **99598A59**.

Referência: Processo nº 1-7100/2020.

Docto ID: 205464 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PROJETO DE LEI Nº 2926/GP/2020



Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária, na Unidade: Fundo Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na importância de R\$ 1.308.258,05 (um milhão, trezentos e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação: (+)

R\$ 1.308.258,05

12 - Fundo Municipal de Educação de Jaru
12.361.0002.2007.0001 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30 - Material de consumo
Ficha: 220
F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

R\$ 21.136,00

12 - Fundo Municipal de Educação de Jaru
12.361.0002.2007.0001 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serv de Dist Gratuita
522
F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

R\$ 348.082,00 Ficha:

12 - Fundo Municipal de Educação de Jaru
12.361.0002.2007.0001 Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 795
F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

R\$ 302.415,80

12 - Fundo Municipal de Educação de Jaru
 12.361.0002.2015.0000 Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação -
 PROMMED
 3.3.50.41 - Contribuições R\$ 193.240,00
 Ficha: 262
 F.R.: 0 1 01
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

12 - Fundo Municipal de Educação de Jaru
 12.365.0002.2007.0002 Manutenção da Educação Infantil
 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 8.821,20
 Ficha: 269
 F.R.: 0 1 01
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

12 - Fundo Municipal de Educação de Jaru
 12.365.0002.2007.0002 Manutenção da Educação Infantil
 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 9.221,20
 Ficha: 270
 F.R.: 0 1 01
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

12 - Fundo Municipal de Educação de Jaru
 12.365.0002.2007.0002 Manutenção da Educação Infantil
 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serv de Dist Gratuita R\$ 31.840,00
 Ficha: 523
 F.R.: 0 1 01
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

12 - Fundo Municipal de Educação de Jaru
 12.365.0002.2007.0002 Manutenção da Educação Infantil
 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 113.040,34
 Ficha: 275
 F.R.: 0 1 01
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

12 - Fundo Municipal de Educação de Jaru
 12.365.0002.2007.0002 Manutenção da Educação Infantil
 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 90.639,30
 Ficha: 276
 F.R.: 0 1 01
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

12 - Fundo Municipal de Educação de Jaru
 12.365.0002.2015.0000 Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação -
 PROMMED
 3.3.50.41 - Contribuições R\$ 57.960,00
 Ficha: 300

F.R.: 0 1 01

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

12 - Fundo Municipal de Educação de Jaru

12.365.0002.2015.0000 Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - PROMMED

3.3.50.41 - Contribuições

R\$ 23.520,00

Ficha: 301

F.R.: 0 1 01

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

12- Fundo Municipal de Educação de Jaru

12.361.0002.2011.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ 101.055,73

Ficha: 314

F.R.: 0 1 01

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

12- Fundo Municipal de Educação de Jaru

12.361.0002.2011.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 7.286,48

Ficha: 321

F.R.: 0 1 01

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária fonte de recurso 01.01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação:

Anulação: (-)**R\$ - 1.308.258,05**

12- Fundo Municipal de Educação de Jaru

12.361.0002.2007.0001 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39 - Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídicas

R\$ - 19.922,67

Ficha: 222

F.R.: 0 1 01

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

12- Fundo Municipal de Educação de Jaru

12.361.0002.2007.0001 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.40 - Serviços de Tec da Informação e Comunicação

R\$ - 3.224,00

Ficha: 223

F.R.: 0 1 01

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

12- Fundo Municipal de Educação de Jaru
 12.361.0002.2016.000 Transporte Escolar para Todos
 3.3.90.39 - Outros Serv de Terceiros - Pessoa Juridicas R\$ - 1.257.723,38
 Ficha: 263
 F.R.: 0 1 01
 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente

12- Fundo Municipal de Educação de Jaru
 12.365.0002.2007.0002 Manutenção da Educação Infantil
 3.3.90.40 - Serviços de Tec da Informação e Comunicação R\$ - 136,00
 Ficha: 273
 F.R.: 0 1 01
 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente

12- Fundo Municipal de Educação de Jaru
 12.365.0002.2007.0002 Manutenção da Educação Infantil
 3.3.90.40 - Serviços de Tec da Informação e Comunicação R\$ - 7.452,00
 Ficha: 274
 F.R.: 0 1 01
 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente

12- Fundo Municipal de Educação de Jaru
 12.361.0002.2011.000 Manutenção da Secretaria de Educação
 3.3.90.14 - Diária Civil R\$ - 3.000,00
 Ficha: 313
 F.R.: 0 1 01
 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente

12- Fundo Municipal de Educação de Jaru
 12.361.0002.2011.000 Manutenção da Secretaria de Educação
 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ - 800,00
 Ficha: 315
 F.R.: 0 1 01
 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente

12- Fundo Municipal de Educação de Jaru
 12.361.0002.2011.000 Manutenção da Secretaria de Educação
 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Juridicas R\$ - 11.000,00
 Ficha: 316
 F.R.: 0 1 01
 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente

12- Fundo Municipal de Educação de Jaru
 12.361.0002.2011.000 Manutenção da Secretaria de Educação
 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ - 5.000,00

17/08/2020

Ficha: 318

F.R.: 0 1 01

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3º - Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jaru 14 de agosto de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

ePROC
assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 14/08/2020 às 20:05, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Jaru/RO, informando o ID **205454** e o código verificador **1452C221**.

Referência: Processo nº 1-7100/2020.

Docto ID: 205454 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0002.2007	3.3.90.39	01.01	R\$ 19.922,67	-
0002.2007	3.3.90.40	01.01	R\$ 3.224,00	-
0002.2016	3.3.90.39	01.01	R\$ 1.257.723,38	-
0002.2007	3.3.90.40	01.01	R\$ 136,00	-
0002.2007	3.3.90.40	01.01	R\$ 7.452,00	-
0002.2011	3.3.90.14	01.01	R\$ 3.000,00	-
0002.2011	3.3.90.33	01.01	R\$ 800,00	-
0002.2011	3.3.90.39	01.01	R\$ 11.000,00	-
0002.2011	3.3.90.47	01.01	R\$ 5.000,00	-
0002.2007	3.3.90.30	01.01	-	R\$ 21.136,00
0002.2007	3.3.90.32	01.01	-	R\$ 348.082,00
0002.2007	4.4.90.52	01.01	-	R\$ 302.415,80
0002.2015	3.3.50.41	01.01	-	R\$ 193.240,00
0002.2007	3.3.90.30	01.01	-	R\$ 8.821,20
0002.2007	3.3.90.30	01.01	-	R\$ 9.221,20
0002.2007	3.3.90.32	01.01	-	R\$ 31.840,00

17/08/2020

0002.2007	4.4.90.52	01.01	-	R\$ 113.040,34
0002.2007	4.4.90.52	01.01	-	R\$ 90.639,30
0002.2015	3.3.50.41	01.01	-	R\$ 57.960,00
0002.2015	3.3.50.41	01.01	-	R\$ 23.520,00
0002.2011	3.3.90.30	01.01	-	R\$ 101.055,73
0002.2011	4.4.90.52	01.01	-	R\$ 7.286,48

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 14 de agosto de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

PROC
assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 14/08/2020 às 20:05, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Jaru/RO, informando o ID **205458** e o código verificador **8860B5BC**.

Referência: Processo nº 1-7100/2020.

Docto ID: 205458 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SEMECEL

Comunicação Interna nº 875/2020

Jaru/RO, 12 de agosto de 2020.

De: SEMECEL

Para: SEMAPLANF - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA

Assunto: Abertura de Crédito Adicional Suplementar Proveniente de Anulação para Aquisição de Material de Consumo, Permanente, Sistema de Ensino e PROMMED

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio deste solicitar autorização para **Abertura de Crédito Adicional Suplementar Proveniente de Anulação** no valor de R\$ 1.308.258,05 (um milhão, trezentos e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos) para aquisição de materiais de consumo e permanentes para as Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil.

Considerando a Lei Federal nº 4.320/64, art. 42 e 43, que relata o seguinte:

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. Os provenientes de excesso de arrecadação;

III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; e

IV. O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Os notebook tipo chromebook estarão sendo adquiridos para proporcionar ao professor um equipamento de qualidade e inovador para Educação fazendo assim que a Educação do município seja sempre inovada e melhorada proporcionando ao aluno uma educação de qualidade.

Os conjuntos escolares proporcionara ao estudante um ambiente modernizado com carteiras e cadeiras novas e trazendo assim um ambiente acessível e de qualidade para se ensinar.

Os Bens Permanentes, serão necessários para promover o melhor atendimento pedagógico/administrativo da comunidade escolar.

Considerando que a aquisição de materiais de informatica para ampliação do acesso a rede de informações visando a utilização dos chromebooks para auxiliar os professores na sala de aula.

Os materiais de manutenção escolar proporcionara aos prédios públicos reparos necessários para atender os estudantes e aos professores em ambiente digno de se estudar e para o professor ensinar.

Considerando que a Secretaria de Educação irá realizar um complemento no Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - PROMMED, para que as escolas executem pequenas manutenções que são necessárias e proporcionar um ambiente agradável.

Considerando a que a rede de ensino municipal fez aquisição do sistema de ensino Aprende Brasil e se faz necessário a aquisição do quarto bimestre para fechar o ciclo de aprendizagem dos estudantes da rede municipal de ensino.

As fichas a serem suplementadas que sofreram alterações foram alteradas, pois a prioridade era a implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

Assim, para o cumprimento das atividades incumbidas da SEMECCEL, solicitamos as devidas providencias para adoção dos procedimentos orçamentários necessários para o atendimento da demanda acima expressa, conforme anulação de dotação abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO:

12- Fundo Municipal de Educação de Jaru

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0002. Eu, você, todos pela Educação

12.361.0002.2007.0001 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha 220

R\$ 21.136,00

12- Fundo Municipal de Educação de Jarú

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0002. Eu, você, todos pela Educação

12.361.0002.2007.0001 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita

Ficha 522

R\$ 348.082,00

12- Fundo Municipal de Educação de Jarú

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0002. Eu, você, todos pela Educação

12.361.0002.2007.0001 Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha 795

R\$ 302.415,80

12- Fundo Municipal de Educação de Jarú

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0002. Eu, você, todos pela Educação

12.361.0002.2015.0000 Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - PROMMED

3.3.50.41 - Contribuições

Ficha 262

R\$ 193.240,00

12- Fundo Municipal de Educação de Jarú

12.365 Educação Infantil

12.365.0002. Eu, você, todos pela Educação

12.365.0002.2007.0002 Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha 269

R\$ 8.821,20

12- Fundo Municipal de Educação de Jarú

12.365 Educação Infantil

12.365.0002. Eu, você, todos pela Educação

12.365.0002.2007.0002 Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha 270

R\$ 9.221,20

12- Fundo Municipal de Educação de Jarú

12.365 Educação Infantil

12.365.0002. Eu, você, todos pela Educação

12.365.0002.2007.0002 Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita

Ficha 523

R\$ 31.840,00

12- Fundo Municipal de Educação de Jarú

12.365 Educação Infantil

12.365.0002. Eu, você, todos pela Educação

12.365.0002.2007.0002 Manutenção da Educação Infantil

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha 275

R\$ 113.040,34

12- Fundo Municipal de Educação de Jarú

12.365 Educação Infantil

12.365.0002. Eu, você, todos pela Educação

12.365.0002.2007.0002 Manutenção da Educação Infantil

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha 276

R\$ 90.639,30

12- Fundo Municipal de Educação de Jarú

12.365 Educação Infantil

12.365.0002. Eu, você, todos pela Educação

12.365.0002.2015.0000 Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - PROMMED

3.3.50.41 - Contribuições

Ficha 300

R\$ 57.960,00

12- Fundo Municipal de Educação de Jarú

12.365 Educação Infantil

12.365.0002. Eu, você, todos pela Educação

12.365.0002.2015.0000 Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - PROMMED

3.3.50.41 - Contribuições

Ficha 301

R\$ 23.520,00

12- Fundo Municipal de Educação de Jarú

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0002. Eu, você, todos pela Educação

12.361.0002.2011.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha 314

R\$ 101.055,73

12- Fundo Municipal de Educação de Jarú

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0002. Eu, você, todos pela Educação

12.361.0002.2011.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha 321

R\$ 7.286,48

ANULAÇÃO:

12- Fundo Municipal de Educação de Jarú

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0002. Eu, você, todos pela Educação

12.361.0002.2007.0001 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas

Ficha 222

R\$ 19.922,67

12- Fundo Municipal de Educação de Jarú

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0002. Eu, você, todos pela Educação

12.361.0002.2007.0001 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ficha 223

R\$ 3.224,00

12- Fundo Municipal de Educação de Jaru

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0002. Eu, você, todos pela Educação

12.361.0002.2016.000 Transporte Escolar Para Todos

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas

Ficha 263

R\$ 1.257.723,38

12- Fundo Municipal de Educação de Jaru

12.365 Educação Infantil

12.365.0002. Eu, você, todos pela Educação

12.365.0002.2007.0002 Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ficha 273

R\$ 136,00

12- Fundo Municipal de Educação de Jaru

12.365 Educação Infantil

12.365.0002. Eu, você, todos pela Educação

12.365.0002.2007.0002 Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ficha 274

R\$ 7.452,00

12- Fundo Municipal de Educação de Jaru

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0002. Eu, você, todos pela Educação

12.361.0002.2011.000 Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.14 - Diárias - Civil

Ficha 313

R\$ 3.000,00

12- Fundo Municipal de Educação de Jarú

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0002. Eu, você, todos pela Educação

12.361.0002.2011.000 Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.33 - Passagens e despesas com Locomoção

Ficha 315

R\$ 800,00

12- Fundo Municipal de Educação de Jarú

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0002. Eu, você, todos pela Educação

12.361.0002.2011.000 Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas

Ficha 316

R\$ 11.000,00

12- Fundo Municipal de Educação de Jarú

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0002. Eu, você, todos pela Educação

12.361.0002.2011.000 Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Ficha 318

R\$ 5.000,00

ANEXO I QUADRO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS

PA	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A ADICIONAR
0002.2007.0001	3.3.90.39	01.01	R\$ 19.922,67	
0002.2007.0001	3.3.90.40	01.01	R\$ 3.224,00	
0002.2016.0000	3.3.90.39	01.01	R\$ 1.257.723,38	
0002.2007.0002	3.3.90.40	01.01	R\$ 136,00	
0002.2007.0002	3.3.90.40	01.01	R\$ 7.452,00	
0002.2011.0000	3.3.90.14	01.01	R\$ 3.000,00	
0002.2011.0000	3.3.90.33	01.01	R\$ 800,00	
0002.2011.0000	3.3.90.39	01.01	R\$ 11.000,00	
0002.2011.0000	3.3.90.47	01.01	R\$ 5.000,00	
0002.2007.0001	3.3.90.30	01.01		R\$ 21.136,00
0002.2007.0001	3.3.90.32	01.01		R\$ 348.082,00
0002.2007.0001	4.4.90.52	01.01		R\$ 302.415,80
0002.2015.0000	3.3.50.41	01.01		R\$ 193.240,00
0002.2007.0002	3.3.90.30	01.01		R\$ 8.821,20
0002.2007.0002	3.3.90.30	01.01		R\$ 9.221,20
0002.2007.0002	3.3.90.32	01.01		R\$ 31.840,00
0002.2007.0002	4.4.90.52	01.01		R\$ 113.040,34
0002.2007.0002	4.4.90.52	01.01		R\$ 90.639,30
0002.2015.0000	3.3.50.41	01.01		R\$ 57.960,00
0002.2015.0000	3.3.50.41	01.01		R\$ 23.520,00
0002.2011.0000	3.3.90.30	01.01		R\$ 101.055,73
0002.2011.0000	4.4.90.52	01.01		R\$ 7.286,48
			R\$ 1.308.258,05	R\$ 1.308.258,05

Atenciosamente,

MARIA EMILIA DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Elaborado por: ELVER PEREIRA DA SILVA

Coordenador (a) Plan. Acomp. Control. Exec. Orç.

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **ELVER PEREIRA DA SILVA**, Coordenador (a) Plan. Acomp. Control. Exec. Orç., em 12/08/2020 às 16:34, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA EMILIA DO ROSARIO**, Secretário (a) Mun



de Educação Cult. Esp. e Lazer, em 12/08/2020 às 16:38, horário de Jarú/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Jarú/RO, informando o ID 203296 e o código verificador 74E25365.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JACKSON OLIVEIRA DOS REIS		***.987.702-**	12/08/2020 16:49
2	ELIANE APARECIDA CASATO		***.130.132-**	14/08/2020 13:40

Docto ID: 203296 v1